



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF/CNPJ: **910.192.149-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:18:46 do dia 31/08/2026 , com validade até o dia 30/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DKEWxArvM7FzW6JpU9I5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2026 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 910.192.149-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A95.B738.5217.4664 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 31/08/2026, que **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF: **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **30/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código RUEY20260831141636

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2027

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/01/2027

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 06/02/2027

Automática

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/08/2026 15:49

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass: _____



 Editor PDF ▾



REFLITA EM TUDO O TERCETÓRIO NACIONAL.

3376918653

3376918653

SANTA CATARINA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA031011602<532<<<<<<<<<<
7510234M3506226BRA<<<<<<<<<<2
DANIEL<<ELIAS<GARCIA<<<<<<<<<



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

910.192.149-53

Nome

DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento

23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

18BA.FB22.BBD4.4529



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)**

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Santa Catarina
Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
910.192.149-53

Data de Nascimento / Date of Birth
23/10/1975

Naturalidade / Place of Birth
CRICIÚMA/SC

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Data de Validade / Date of Expiry
08/07/2034

[Signature]

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
ANARDO RAUL GARCIA

Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue
CRICIÚMA

Data de Emissão / Issue Date
08/07/2024

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL - VALID IN ALL STATES OF BRAZIL

IDBRA910192149091019214953<<<<4
7510234M3407057BRA<<<<<<<<<<8
ELIAS<GARCIA<<DANIEL<<<<<<<<<<

Título de eleitor

Estado civil
Casado

Assinatura

Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL. 151 CART.
RCPN-ARARANGUÁ SC

CNH
3101160253

Categoria
AD

PIS / PASEP
13427106720

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DN1

CNS

Observação de Saúde



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **910.192.149-53**

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:29** do dia **29/07/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4979.99D3.91E4.FDEF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME DO PORTADOR
DANIEL ELIAS GARCIA

NOME DO PAI
ANARDO RAUL GARCIA

NOME DA MÃE
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1975

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
3172018/SC

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

EXERCÍCIO
Leloeiro

CPF
910.192.149-53



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DE MATRÍCULA: 404/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2025

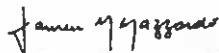
DATA DE VALIDADE: 30/10/2026

Nº DA CARTEIRA: 387 (1ª VIA)

ASS. DIGITALMENTE COM  

POR DANIEL ELIAS GARCIA




LAUREN MOMBACK MAZZARDO
PRESIDENTE





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº C265001106384, que o Senhor **DANIEL ELIAS GARCIA** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 404/2020, com Carteira de Exercício Profissional nº 387, com prazo de validade até 30-10-2026. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, conforme assentamento no Livro de nº 25, folhas 002. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no decorrer do presente exercício, atendendo ao disposto na Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 30 de julho de 2026. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Nº da Conta: 0423802258
Mês de referência: 06/2026
Período: 25/05/2026 a 24/06/2026

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201
CEP 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA
R PIAUI, 183
SL 504
SANTA MARIA GORETTI
91030-320 PORTO ALEGRE - RS

Vencimento
17/07/2026

Total a Pagar - R\$
44,99

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 10GB MAS	1	1	44,99
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V4	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
PACOTE DADOS BONUS 3GB	1	1	0,00
Subtotal			44,99
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	125,22MB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	13,00GB	164,26MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ	-	-	0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		957,00KB	0,00
Subtotal			0,00
TOTAL A PAGAR			44,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DEBITO AUTOMÁTICO



Nome do Cliente
DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento
17/07/2026

Total a Pagar - R\$
44,99

Cód. Débito Automático **0423802258 - 0** | Nº da Conta **0423802258** | Mês Referência **06/2026**

846100000005 449900690016 104238022586 062672607173



Pagar
via Pix



CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, na Sala de Sessões Plenárias, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, prestou compromisso o Senhor *DANIEL ELIAS GARCIA*, habilitando-se para desempenhar as funções de *LEILOEIRO OFICIAL*, na Circunscrição desta Junta, cujo pedido foi deferido aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2020 e recebeu matrícula número 404.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO KOCH,
Presidente.



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-140. Fone/WhatsApp: (48) 3001-1500

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Em test. da verdade, Criciúma, 18 de Junho de 2020

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE

Emol: 4,00 + Selo: 2,80 = 6,80 RF

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° FUE91950-MLIB

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



Tamires Menegaro
Escrivente



Dados Cadastrais

NIT 272.21972.62-7

Fonte do NIT CNIS

Administrador do NIT

Fonte Cadastramento CNIS

Ano da Administração

Data de Cadastramento 29/07/2022

Data de Atualização 04/01/2023

Dados Básicos

Nome DANIEL ELIAS GARCIA

Município de Nascimento CRICIUMA

Nome da Mãe MARIA TEREZINHA ELIAS
GARCIA

País de Origem BRASIL

Nome do Pai ANARDO RAUL GARCIA

Data de Chegada

Sexo MASCULINO

Estado Civil CASADO(A)

Data de Nascimento 23/10/1975

Grau de Instrução SUPERIOR COMPLETO

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Óbito

Documentos

CPF 910.192.149-53

CTPS

CNH Número: 03101160253,
Data de Emissão:
02/12/1993

Doc. Estrangeiro

Carteira de Marítimo

Passaporte

Identidade Número: 3172018, Órgão Emissor: SSP, UF: SC, Data de Emissão: 13/03/2019

Título de Eleitor

Certidões Cíveis

Contato

Endereço principal Tipo Logradouro: R, Logradouro: ANARDO RAUL GARCIA, Número: 62, Bairro: SAO LUIZ,
CRICIUMA - SC, CEP: 88803495

Endereço secundário

Telefone 1 (55) - (48)
991386012

Telefone 2

Celular

E-mail contato@dgleiloes.com.br

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
272.21972.62-7	134.27106.72-0	29/07/2022	PIS
272.21972.62-7	206.85701.94-2	29/07/2022	CADSUS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 251014NUEKBT4QWEO54G59



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO 309.667.1.0	CPF 910.192.149-53	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa
INÍCIO DE ATIVIDADES 28/04/2020	INSCRIÇÃO 28/04/2020	ÚLTIMA ALTERAÇÃO 28/04/2020
NOME / NOME EMPRESARIAL DANIEL ELIAS GARCIA		

CONTATO

ENDEREÇO
Rua Piaui, 193 - Sala 504

BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Santa M Goretti	91030-320	Porto Alegre	RS

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
	Trabalho Pessoal-CBO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
3544-05-00 - Leiloeiro - Trabalho Pessoal

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS
NÃO POSSUI

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **309.667.1.0** e o código de autenticação
7FD97EC9F3FB.



Daniel Garcia Leilões - Atendimento

De: Ivaldo Araujo <ivaldo.araujo@portoalegre.rs.gov.br> em nome de Ivaldo Araujo
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 16:39
Para: Daniel Garcia Leilões - Atendimento
Assunto: RES: Renovação Alvará - Daniel Elias Garcia
Anexos: Baixo Risco _ Prefeitura de Porto Alegre.pdf

Olá!

Segue em anexo a Tabela de Atividades Isentas de Alvará conforme a Lei Complementar N°983/23 e Decreto N°22.102, de 21 de Julho de 2023.

CNAES:

8299-7/01 Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua
8299-7/02 Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares
8299-7/03 Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao
8299-7/04 Leiloeiros Independentes
8299-7/05 Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato
8299-7/06 Casas Lotericas
8299-7/07 Salas De Acesso A Internet
8299-7/99 Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente
8411-6/00 Administracao Publica Em Geral
8412-4/00 Regulacao Das Atividades De Saude, Educacao, Servicos Culturais E Outros Servicos Sociais

<https://prefeitura.poa.br/smdet/noticias/sancionada-lei-que-amplia-o-numero-de-empresas-isentas-de-alvara-na-capital>

Atenciosamente,
Ivaldo Araujo-Matr.416207
Sala do Empreendedor
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Av. Julio de Castilhos, 120 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

De: Daniel Garcia Leilões - Atendimento [atendimento@dggleiloes.com.br]
Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 15:41
Para: Ivaldo Araujo
Assunto: RES: Renovação Alvará - Daniel Elias Garcia

Prezado Ivaldo,

Boa tarde!

Agradeço a presteza, no entanto, gostaria de confirmar com a base legal que (art. E lei) que ficou dispensada a expedição de alvará para Leiloeiro?

Em consulta ao link enviado, não encontrei resposta.

Podes me ajudar, visto que tenho licitação no Estado que exige a comprovação do alvará e o meu está na eminência de vencimento.

No aguardo.

Cordialmente,

-----Mensagem original-----

De: Ivaldo Araujo <ivaldo.araujo@portoalegre.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 14:11

Para: Daniel Garcia Leilões - Atendimento <atendimento@dgleiloes.com.br>

Assunto: RES: Renovação Alvará - Daniel Elias Garcia

Boa Tarde!

A atividade de baixo risco é dispensada da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

Confira Planilha Unificada de risco e a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal Complementar nº 983/2023 e Decreto nº 22.102, de 21 de julho de 2023:

A Atividade de Leiloeiro Independente passou a ser dispensada de Alvará conforme legislação acima descrita. A lista completa de atividades dispensadas de licenciamento encontra-se em nosso site. Segue o Linck:

<https://prefeitura.poa.br/smdet/sala-do-empendedor/baixo-risco>

Atenciosamente,

Ivaldo Araujo-Matr.416207

Sala do Empreendedor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Av. Julio de Castilhos, 120 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS

De: Daniel Garcia Leilões - Atendimento [atendimento@dgleiloes.com.br]

Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 10:45

Para: _SMDet - Alvara de Autônomo

Assunto: Renovação Alvará - Daniel Elias Garcia

Prezados,

Bom dia!

Segue anexo os documentos para fins e renovação do alvará deste Leiloeiro, inscrito no CPF de nº.: 910.192.149-53.

No aguardo da renovação, gentilmente, considerando o prazo de vencimento que se aproxima.

Valho-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

[cid:image001.png@01D9D1C1.1140E820]

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by E.F.A.

Project<<http://www.efa-project.org>>, and is believed to be clean.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DANIEL ELIAS GARCIA			
DATA DE NASCIMENTO 23/10/1975	INSCRIÇÃO 033244130981	ZONA 092	SEÇÃO 0269
MUNICÍPIO / UF CRICIUMA / SC		DATA DE EMISSÃO 16/03/1994	

FILIAÇÃO MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA ANARDO RAUL GARCIA
--

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO FSH5.UPOU.XOB0.8JHZ	
Título Eleitoral impresso às 14:08 de 05/09/2025 para eleitor/eleitora com biometria incompleta	

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:52 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2026.

Código de controle da certidão: **558C.CA50.AB7D.7D44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1527927

30/04/2026 16:19:05

NIT Principal: 272.21972.62-7**Contribuinte:** DANIEL ELIAS GARCIA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 134.27106.72-0, 206.85701.94-2, 272.21972.62-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 30/04/2026**Valida até:** 27/10/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 260430G72ENNTMXP3SNY38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **910.192.149-53**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41656806**
Autenticação: **52142311**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/10/2026**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de setembro de 2026.

Certidão emitida em 11/09/2026 às 16:43:11, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CPF: 910.192.149-53** e o código de autenticidade **64257D8BD51F**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão nº: 62277181/2026

Expedição: 16/07/2026, às 15:19:35

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **910.192.149-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 910.192.149-53
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
Data de Nascimento: 23/10/1975

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2026 a 29/09/2026

Certificação Número: 2026083108306579605802

Informação obtida em 31/08/2026 08:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL ELIAS GARCIA**

Inscrição: **0332 4413 0981**

Zona: 092 Seção: 0269

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 23/10/1975

Domicílio desde: 25/11/1993

Filiação: - MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
- ANARDO RAUL GARCIA

Certidão emitida às 08:41 em 11/08/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RRHS.YYCU.BUWG.6KYX



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **DANIEL ELIAS GARCIA**

Inscrição: **0332 4413 0981**

Zona: 092 Seção: 0269

Município: 80896 - CRICIUMA

UF: SC

Data de nascimento: 23/10/1975

Domicílio desde: 25/11/1993

Filiação: - MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA
- ANARDO RAUL GARCIA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 08:41 em 11/08/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GXDX.G/WV.6L/Z.1TBA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis16 nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 15:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
23/07/2026 15h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746616201





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 15:06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h06min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746617312





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 15:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746615961





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de família e sucessão em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis16 nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 14:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 14h59min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746612802





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 15:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746615662





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos cíveis relativamente à parte:

DANIEL ELIAS GARCIA,
filho(a) de MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA,
nascido(a) em 23/10/1975,
RG 3172018

30 de julho de 2026, às 09:29:21

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos cíveis distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

A consulta não considerou processos de classes incidentais e as classes processuais das Vice-Presidências.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0b79d7e5e97d878a7e97293c738da0b3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

DANIEL ELIAS GARCIA,
filho(a) de MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA,
nascido(a) em 23/10/1975,
RG 3172018

30 de julho de 2026, às 09:28:02

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d9c46c4cb0785bc04f620064fcb7b874**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar feito orfanológico em tramitação em que figure como curatelado ou interdito a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF:910.192.149-53*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 23 de julho de 2026 às 15:03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h03min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746615310





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Daniel Elias Garcia*****
CPF910.192.149-53:*****

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 23 de julho de 2026 às 15:18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h18min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746624440





ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Daniel Elias Garcia*****
CPF910.192.149-53:*****

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 23 de julho de 2026 às 15:23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/07/2026 15h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001746627553





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22349710

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIEL ELIAS GARCIA
OU
CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:28:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349710
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4116537003





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22349752

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DANIEL ELIAS GARCIA
OU
CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30
SEEU até 27/07/2026 às 09:29:34

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349752
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 761932956





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22349729

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIEL ELIAS GARCIA
OU
CPF n. 910.192.149-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 09:28:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 27/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2026 às 23:30
SEEU até 27/07/2026 às 09:28:51

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22349729
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1996435900





Nº 140000032026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DANIEL ELIAS GARCIA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANARDO RAUL GARCIA e MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA, nascido(a) aos 23/10/1975, natural de Criciúma-SC, CPF 910.192.149-53.

Esta certidão foi expedida em **13/07/2026** às **15:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 140000032026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

Certidão de Antecedentes Policiais

Certifico, a pedido de DANIEL ELIAS GARCIA, o que consta nos sistemas informatizados da Polícia Civil/RS:

Este documento possui 1 página

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

RG:

CPF: 91019214953

Pat: ANARDO RAUL GARCIA

Mãe: MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 23/10/1975

Idade: 50 anos

Cor da pele: Branca

Estado civil: Casado(a)

Nacionalidade: Brasileiro nato

Profissão:

Naturalidade: Criciúma

Endereço: RUA PIAUI N.193 S.504.

Bairro: STA MARIA GORETTI

Município: Porto Alegre

Histórico

Procedimento

Tipo

Instauração

Órgão Responsável

Remessa

FIM

Nos termos da Portaria nº 160/2006/CHPOL, de 30/10/2006, nada consta até a presente data nos sistemas informatizados da Polícia Civil, contra o nominado. Lavro a presente, dou fé e assino.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2026

Escritório de



Delegado de Polícia





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110-001
Fone: (51) 3214-1070 - Email: coordenadoria-judiciaria@tjms.jus.br

**Certidão de Processos Cíveis
Nº 242733/2026**

CERTIFICAMOS que, consultando nos sistemas de Informática da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por **NÃO CONSTAR** condenação civil com trânsito em julgado contra a parte interessada relacionada abaixo. Consulta que abrangeu os últimos dez anos e se refere a pesquisa em 1º e 2º grau.

DANIEL ELIAS GARCIA, Brasileiro, RG 3172018 - ssp/SC, CPF 91019214953, Filho(a) de maria terezinha elias garcia e anardo raul garcia, nascido(a) em 23/10/1975, residente no endereço Rua Piauí, 183/193, sala 504, 183.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.
Porto Alegre, 31/08/2026

Nada consta no 1º Grau.

Nada consta no 2º Grau.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL (*): TJM1220260831RS242733

(*) A validade desta Certidão pode ser comprovada no endereço abaixo ou no
QR CODE

<https://www.tjms.jus.br/certidoes/validar/TJM1220260831RS242733>



- Para a emissão desta Certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.
- Certidão emitida em 31/08/2026 (horário de Brasília).

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110-001
Fone: (51) 3214-1070 - Email: coordenadoria-judiciaria@tjms.jus.br

**Certidão de Processos Criminais
Nº 242733/2026**

CERTIFICAMOS que, consultando nos sistemas de Informática da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por **NÃO CONSTAR** condenação criminal com trânsito em julgado contra a parte interessada relacionada abaixo. Consulta que abrangeu os últimos dez anos e se refere a pesquisa em 1º e 2º grau.

DANIEL ELIAS GARCIA, Brasileiro, RG 3172018 - ssp/SC, CPF 91019214953, Filho(a) de maria terezinha elias garcia e anardo raul garcia, nascido(a) em 23/10/1975, residente no endereço Rua Piauí, 183/193, sala 504, 183.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.
Porto Alegre, 31/08/2026

Nada consta no 1º Grau.

Nada consta no 2º Grau.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL (*): TJM1320260831RS242733

(*) A validade desta Certidão pode ser comprovada no endereço abaixo ou no
QR CODE

<https://www.tjms.jus.br/certidoes/validar/TJM1320260831RS242733>



- Para a emissão desta Certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.
- Certidão emitida em 31/08/2026 (horario de Brasília).

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110-001
Fone: (51) 3214-1070 - Email: coordenadoria-judiciaria@tjmrs.jus.br

**Certidão de Negativa Criminal
Nº 242733/2026**

CERTIFICAMOS que, consultando nos sistemas de Informática da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por **NÃO CONSTAR** condenação criminal com trânsito em julgado contra a parte interessada relacionada abaixo. Consulta que abrangeu os últimos dez anos e se refere a pesquisa em 1º e 2º grau.

DANIEL ELIAS GARCIA, Brasileiro, RG 3172018 - ssp/SC, CPF 91019214953, Filho(a) de maria terezinha elias garcia e anardo raul garcia, nascido(a) em 23/10/1975, residente no endereço Rua Piauí, 183/193, sala 504, 183.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.
Porto Alegre, 31/08/2026

AUTENTICAÇÃO DIGITAL (*): TJM1120260831RS242733

(*) A validade desta Certidão pode ser comprovada no endereço abaixo ou no
QR CODE
<https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/validar/TJM1120260831RS242733>



- Para a emissão desta Certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.
- Certidão emitida em 31/08/2026 (horario de Brasília).

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
33080145**

Certificamos que contra

Nome: **DANIEL ELIAS GARCIA**

CPF: **910.192.149-53**

Data de Nascimento: **23/10/1975**

Nome da mãe: **MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2026 às 14:24:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/306, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62, São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens imóveis, através da modalidade ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), por força do contrato de nº. 037/2023.

Ademais, acrescenta-se que até a presente data houve a venda de 31 (trinta e um) lotes de bens imóveis, distribuídos em 05 leilões:

Leilão	Data	Bem	Quantidade de lotes (imóveis) vendidos	Valor arrecadado em cada leilão
Leilão 01/2023	11/07/2023	Imóvel	01 (um)	R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Leilão 02/2023	16/08/2023	Imóvel	13 (treze)	R\$ 1.236.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Leilão 03/2023	12/12/2023	Imóvel	05 (cinco)	R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais)
Leilão 01/2024	15/05/2024	Imóvel	11 (onze)	R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
Leilão 02/2024	24/06/2024	Imóvel	01 (um)	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Total de bens vendidos e valores =			31 (trinta e um)	R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)

Outrossim, declaro que os leilões ocorridos, obtiveram a arrecadação total de **R\$ 2.741.900 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Balneário Gaivota/SC, 11 de dezembro de 2024.

EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
Assinado de forma digital por EVERALDO DOS SANTOS:86465872900
Data: 2024.12.11 13:24:03 -03'00'

Assinatura
Matrícula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, atendendo à solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº 37022, datado em 12 de maio de 2025, que DANIEL ELIAS GARCIA, portador da Célula de Identidade nº 3172018 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-59, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº JUCERGS 404/2020, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, prestou os serviços de realização de leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis) e imóveis, através da modalidade ONLINE e PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), ao Município de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Sarandi, nº 646, Inscrição no CNPJ sob nº 87.712.212/0001-80, conforme contrato administrativo 109/2024.

Ademais, acrescenta-se que dos 15 (quinze) lotes levados a leilão em 07/05/2025, 13 (treze) restaram arrematados, resultando o valor total de R\$ 362.710,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento, como organização, avaliação, divulgação e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Quanto aos lotes de bens móveis levados a leilão resultou em um êxito de mais de 84% (oitenta e quatro por cento), já os bens imóveis tiveram êxito de 100% (cem por cento) dos lotes vendidos.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Rondinha/RS, 14 de agosto de 2025.

Ezequiel Pasquetti
Prefeito Municipal de Rondinha/RS

Assinantes**Ezequiel Pasquetti**

Assinou em 14/08/2025 às 14:05:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**5W2****VNQ****3J8****4L6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, para os devidos fins, que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº. 404/2020, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, através da plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), através de pregão on-line, no dia 09/12/2022, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que dos 22 (vinte e dois) lotes levados a leilão, 15 (quinze) foram vendidos, resultando, assim, a arrecadação total de **R\$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpriu com todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Gabriel/RS, 08 de maio de 2023.

ARTUR DELFINO CASTRO
GOULARTE:52162206072

Assinado de forma digital por ARTUR DELFINO CASTRO
GOULARTE:52162206072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC PLANO DIGITAL CD,
ou=PLANO DIGITAL e-PF A3, ou=22949096000171,
ou=presencial, ou=(EM BRANCO), cn=ARTUR DELFINO
CASTRO GOULARTE:52162206072
Dados: 2023.05.11 10:43:01 -03'00'

Artur Delfino Castro Goularte,
Secretário Municipal da Fazenda.

 ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia – Matrícula JUCEPAR nº 20/316-L, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.800-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 95 (noventa e cinco) lotes, contendo 598 (quinhentos e noventa e oito) veículos destinados à sucata, para reaproveitamento de suas partes e peças; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Região/Estado de atuação: Paraná.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, prestou os serviços a este departamento, com 100% (cem por cento) de venda, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 18 de novembro de 2021.

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Comissão de Leilão – Portaria nº 575/2021 – DG
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Tarumã – CURITIBA/PR – CEP 82.800-900 – (41) 3361-1010 - leilao@detran.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 4600014387

A Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, com sede à Rua Anardo Raul Garcia, 62 Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

- 1 – Nº contrato (SAP): 4600014387
- 2 – Local das obras/prestação dos serviços: Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville e São Bento do Sul.
- 3 – Período de execução: 13/10/2025 à 29/01/2026.
- 4 – Principais características da obra ou prestação de serviço: Alienação de bens imóveis inservíveis.
- 5 – Descrição do escopo: O presente contrato tem como objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação por meio de sessões públicas de leilões de bens imóveis inservíveis de propriedade da Celesc.
- 6 – Quantidades dos principais serviços prestados:
Foram alienados através do contrato, os imóveis:
Lote 1 – Matrícula 129.222 - Joinville – Valor R\$ 1.525.060,00;
Lote 2 – Matrícula 39.019 – Jaraguá do Sul – Valor R\$ 697.550,00;
Lote 3 – Matrícula 4.204 – Joinville – Valor R\$ 208.721,00;
Lote 4 – Matrícula 17.350 – Itapoá – Valor R\$ 135.540,00;
Lote 5 – Matrícula 17.355 – Itapoá – Valor R\$ 124.000,00;
Lote 6 – Matrícula 17.346 – Itapoá – Valor R\$ 133.000,00;
Lote 7 – Matrícula 17.347 – Itapoá – Valor R\$ 141.000,00;
Lote 8 – Matrícula 17.348 – Itapoá – Valor R\$ 153.000,00;
Lote 9 – Matrícula 17.349 – Itapoá – Valor R\$ 153.000,00;
Lote 10 – Matrícula 17.356 – Itapoá – Valor R\$ 147.000,00;
Lote 11 – Matrícula 17.357 – Itapoá – Valor R\$ 151.000,00;



Lote 12 – Matrícula 17.358 – Itapoá – Valor R\$ 160.000,00;

Lote 13 – Matrícula 17.359 – Itapoá – Valor R\$ 163.930,00;

Lote 14 – Matrícula 6.160 – Itapoá – Valor R\$ 2.200.000,00;

Valor total alienado: R\$ 5.884.080,00

8 – Equipe técnica da contratada: Daniel Elias Garcia, Função: Leiloeiro oficial, JUCESC Matrícula AARC/306.

Florianópolis, 19/03/2025.

ASSINATURAS: Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

Maria A H de A Coelho

247C9B86C7D34EE

Função: Gerente DVGP

Nome: Maria Augusta H de Almeida Coelho

CPF: 068.592.589-77

DocuSigned by:

Eduardo José Perozin

A7A19F138C4C42F

Função: Gerente DPAD

Nome: Eduardo José Perozin

CPF: 043.023.699-90

Assinado por:

Moises Diersmann

28027FFBE88A444

Função: Diretor DA

Nome: Moisés Diersmann

CPF: 024.651.199-07

Para que este atestado tenha sua eficácia assegurada, este deverá ser registrado no conselho de classe pertinente, quando for o caso.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Secretaria de Apoio à Efetividade da Execução

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 57, portador documento de identificação RG nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53 **PRESTOU SERVIÇOS NA QUALIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, realizando alienação de BENS MÓVEIS correspondente a equipamentos e maquinários, e BENS IMÓVEIS, em duas praças realizadas nos dias 12/03/2026 e 26/03/2026, por meio de **PREGÃO PRESENCIAL** no Auditório do CEFOR, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região e **ON-LINE** realizado através plataforma eletrônica www.danielgarcialeiloes.com.br, dotada de funcionalidades como cadastro e certificação de informações cadastrais, mecanismos de segurança, divulgação de bens, módulo de busca e pesquisa, sistema de pagamento, bloqueio de cadastro, geração de relatórios de pregões, acompanhamento em tempo real, extensão automática de tempo e lances automáticos.

Após o encerramento dos certames, obteve-se o seguinte resultado, nos processos abaixo relacionados:

LOTE	PROCESSO	BENS	VALOR ARRECADADO
001	0000779-43.2018.5.23.0006 - 6ª VT de Cuiabá/MT	IMÓVEL	R\$ 63.000,00
002	0000831-47.2016.5.23.0026 - VT Barra do Garças/MT	IMÓVEL	R\$ 2.080.000,00
006	0174000-26.2008.5.23.0036 - 3ª VT de Sinop/MT	IMÓVEL	R\$ 685.000,00
008	0000395-73.2025.5.23.0026 - VT Barra do Garças/MT	IMÓVEL	R\$ 21.000,00
014	0000455-51.2020.5.23.0081 - VT Juína/MT	BEM MÓVEL	R\$ 143.500,00
043	0000554-72.2022.5.23.0009 - 9ª VT de Cuiabá/MT	IMÓVEL	R\$ 158.000,00
044	0000816-34.2023.5.23.0026 - VT Barra do Garças/MT	IMÓVEL	R\$ 2.400.000,00

047	0001247-49.2015.5.23.0026 - VT Barra do Garças/MT	BEM MÓVEL	R\$ 3.800,00
053	0000885-90.2018.5.23.0107 - 2ª VT Várzea Grande/MT	IMÓVEL	R\$ 33.800,00

Ressalta-se que, dentre os **45 (quarenta e cinco) LOTES** disponibilizados em leilão, 09 (nove) LOTES foram vendidos, alcançando a arrecadação total de **R\$ 5.588.100,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e cem reais)**, obtendo-se assim **20% (vinte por cento)** de êxito nas vendas.

Informe-se que o contratado prestou todo o assessoramento necessário, utilizando sistema informatizado para emissão de nota eletrônica.

Por fim, registramos que o leiloeiro cumpre regularmente todas as obrigações legais e profissionais exigidas, não havendo, até a presente data, qualquer fato de nosso conhecimento que possa desaboná-lo, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Cuiabá, 09 de abril de 2026.

Adriane Almeida
Coutinho Reis:30823262

Assinada eletronicamente por Adriane Almeida Coutinho Reis
Data: 09/04/2026
Hora: 14:11:19
CPF: 00000000000
Assinatura: 30823262

Adriane Almeida Coutinho Reis

Técnico Judiciário

CAEX/LEILÃO



EM DEFESA DA VIDA
DetranRS



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 404/2020, portador do CPF 910.192.149-53 é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS** realizou LEILÕES ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL de veículos retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que nos leilões on-line de veículos sob o nº. 004/2022 realizado no dia 09/02/2022, composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº. 004/2022 possuía 213 Lotes, obtendo uma arrecadação de **R\$ 790.350,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2022.

JONES CONTERATO
ROSA:00049028073

Assinado de forma digital por JONES
CONTERATO ROSA:00049028073
Dados: 2022.03.09 15:36:57 -03'00'

Jones Conterato Rosa

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma (www.danielgarcialeiloes.com.br), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato n°. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irre recuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI
Presidente Comissão Leilão/SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



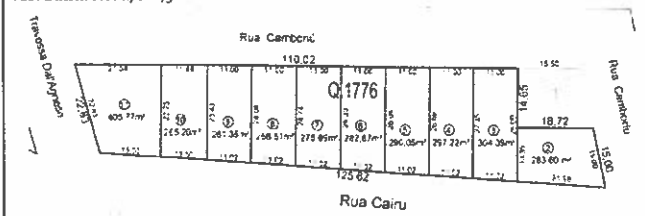
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários Saldanha Prestadora de Serviços em Loteamento Ltda., CNPJ nº 19.896.435/0001-94, e Mohamad Hamoui e sua esposa Faten Gebara, afetada à atividade empresarial de Mohamad Hamoui, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 02.004.393/0001-37, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 191.328, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 172 de 29/09/2021, referente a área de 2.934,65m², objeto da matrícula nº 43.590, Livro 2 desta Serventia, cujo desmembramento dará origem a 10 (dez) lotes urbanos, que consistirão os lotes urbanos nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 1.776, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Santa Rosa/RS, janeiro de 2022.



ONILBERTO FLORES DA SILVA, CNPJ 24.739.868/0001-76, situado no Campo da Aviação, s/n, interior de Santa Rosa/RS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença para fins de Manutenção e reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas, na data de 10/01/22.



DetranRS



AVISO DE CANCELAMENTO
Emissão: 09/04/2022

1 Departamento Estadual do Registro de Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN-RS, conforme processo PRO nº
211/24-2002/1665-8, torna pública na forma de legislação vigente, Art. 326 da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução
CONTRAN nº 423/2016, que regulará o leilão de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis
com documentação em andamento, não mais produzidos, não mais proprietários, informando que o leilão será de
Decreto Estadual nº 55.852/2021, este Leilão obedecerá ao conteúdo nas normativas desta Autarquia, sendo realizado de
forma on-line com transmissão virtual
DATA: 09/03/2022
HORÁRIO: 10:00
SITE: www.detrans-riogrande.rs.gov.br
OBJETO: Leilão de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível Copasa
completa do Edital poderá ser obtida através do link <https://www.detrans.rs.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?ID=2>

Enlo Baed
Director-General DETRAN/RR



LA ALFARO DE SANTA ROSA
PODER EJECUTIVO
Secretaría de Gobierno de Santa Rosa de la Frontera

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

GEÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de ins-

crições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas no cadastro de reserva (CR), em caráter emergencial, por tempo determinado, de profissionais para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de GEÓLOGO de acordo com a Lei Complementar n.º 37/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, Lei Complementar n.º 40/2008 (Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral

do Município de Santa Rosa) e suas alterações, Decreto Municipal nº 108 de 17 de junho de 2021, Lei Complementar nº 166/2021 e de acordo com as disposições deste edital e da legislação municipal específica.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 24/01/2022 a 28/01/2022 de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h00min, junto ao Palácio Municipal 14 de Julho – Depar-

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

NICO Nº 02/2022
Objeto: Aquisição de mobiliário e demais equipamentos para suprir as necessidades das escolas da rede municipal e da Secretaria de Educação e Cultura. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA

**ME, EPP, MEI E EQUI-
PARADOS. Abertura:
08/02/2022 - 8:00 ho-
ras**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 Objeto: aquisição de pranchas e vigas de madeira e pregos para uso na manutenção

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários Nilso Fortunato Guidolin, portador da CI nº 8006686755, Jorge Augusto Peraça, portador da CI nº 3022616266 e Marli Teresinha Zamboni Peraça, portadora da CI nº 7005908129, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 191.491, pedido de **DESMEMBRAMENTO**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 60, de 16.04.2021, e revalidado através do Decreto nº 09, de 05.01.2022, referente ao imóvel constante da matrícula nº 320, Livro 02, com área total de 26,107,98m², situado com frente para a Avenida Tuparendi, pelo lado ímpar da numeração, distante 110,00 metros da Rua São Vladimir, cujo desmembramento dará origem ao lote nº 14 da quadra 894, com área de 78,83m², remanesecendo uma área de 26,209,15m². A integral da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação *deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL*, que será publicada por três edições consecutivas. Santa Rosa/RS, janeiro de 2022.



Planta de Situação - Desmembramento

tamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Expedicionário Weber, nº 2983, Bairro Cruzeiro - Santa Rosa - RS, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto.

b) Ficha de Inscrição.

e) Currículo.

d) Escolaridade exigida para a função pública equivalente ao cargo.

conforme descrito no Edital Nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, o

qual poderá ser acessado em sua íntegra a partir do dia 21/01/2022 no quadro mural do centro administrativo municipal e através da internet, na página do Município de Santa Rosa: <https://santarosa.atende.net>.

Função temporária	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função pública	Carga Horária	Vencimento RS*	Taxa de Inscrição
Geólogo	01	Curso superior em Geologia e registro no respectivo conselho de classe.	20h	R\$ 2.76,78	Gratuita

Santa Rosa, 21 de janeiro de 2022

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal

O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na

próxima TERÇA-FEIRA (25/01/2022), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompras-publicas.com.br) e no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br)

ções poderão ser obtidas na Seção de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.

Santa Rosa, 22 de
janeiro de 2022.
André Stürmer
Secretário de
Administração e Fazenda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(3º BE/1917)
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o n°. 404/2020, portador da Cédula de Identidade n° 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 910.192.149-53, através da plataforma do leiloeiro disponível através do site www.danielgarcialeiloes.com.br (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) PRESTOU SERVIÇOS NA QUALIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL ao 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, onde conduziu a alienação de bens móveis de propriedade das ORGANIZAÇÕES MILITARES DO COMANDO MILITAR SUL, através de Pregão on-line, no dia 06/08/2025, conforme EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°. 01/2025, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Além disso, destaca-se que foram levados a leilão: 15 (quinze) LOTES DE BENS, dentre maquinários como tratores, retroescavadeiras, geradores de energia, compressores de ar e embarcações pneumáticas, os quais foram arrematados em sua totalidade. Dessa forma, obteve-se **100% de êxito nas vendas**.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 551.350,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Cachoeira do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCUS VINICIUS MENDONÇA DE MORAES

Data: 19/08/2025 09:01:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1º Ten Marcus Vinicius Mendonça de Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, atendendo à solicitação formulada através do requerimento protocolado sob nº 37022, datado em 12 de maio de 2025, que DANIEL ELIAS GARCIA, portador da Célula de Identidade nº 3172018 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-59, devidamente inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº JUCERGS 404/2020, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, prestou os serviços de realização de leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis) e imóveis, através da modalidade ONLINE e PRESENCIAL (SIMULTÂNEO), ao Município de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Sarandi, nº 646, Inscrição no CNPJ sob nº 87.712.212/0001-80, conforme contrato administrativo 109/2024.

Ademais, acrescenta-se que dos 15 (quinze) lotes levados a leilão em 07/05/2025, 13 (treze) restaram arrematados, resultando o valor total de R\$ 362.710,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento, como organização, avaliação, divulgação e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Quanto aos lotes de bens móveis levados a leilão resultou em um êxito de mais de 84% (oitenta e quatro por cento), já os bens imóveis tiveram êxito de 100% (cem por cento) dos lotes vendidos.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Rondinha/RS, 14 de agosto de 2025.

Ezequiel Pasquetti
Prefeito Municipal de Rondinha/RS

Assinantes✓ **Ezequiel Pasquetti**

Assinou em 14/08/2025 às 14:05:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**5W2****VNQ****3J8****4L6**

Conscientização e inclusão marcaram a 3ª Semana Meu Mundo Azul da APAAS

Eliângela S. O. Begnini

A Associação de Pais e Amigos de Autistas (APAAS), de Sarandi, promoveu, de 31 de março a 6 de abril, a 3ª Semana Meu Mundo Azul, com uma série de eventos para conscientização sobre o autismo e integração das famílias. A programação contou com palestras, homenagens, atividades lúdicas e ações beneficentes, reunindo comunidade, autoridades e profissionais em apoio à causa.

A presidente da APAAS, Magda Pasqueti avaliou a semana como um sucesso acima das expectativas, com crescimento anual na participação e no apoio da comunidade. "Na segunda-feira, na abertura, a homenagem feita pelos vereadores foi maravilhosa. Na quarta-feira, a psicóloga Daiane Rossi e a fonoaudióloga Gabriela Santos ministraram a palestra "Entender para Acolher", no plenário da Câmara Municipal e o evento contou com a presença de crianças, pais e autoridades municipais", conta a presidente, dizendo que na ocasião a associação recebeu das mãos dos vereadores, uma placa



Piquenique reuniu famílias em momento de confraternização

de reconhecimento pela luta autista que a entidade exerce no município de Sarandi.

"O bingo beneficente de sexta-feira foi um sucesso e vendemos 1500 catelas, tanto é que até faltou lugares para mais pessoas", comemora Magda, dizendo que toda renda será revertida para terapias e atendimentos das crianças autistas da associação. "No sábado, 5 de abril, tivemos uma manhã com oficinas pedagógicas, voltadas para nossas crianças autistas e suas famílias em uma parceria com a Secre-

taria de Educação e a CUSURG. E para finalizar, no domingo tivemos o piquenique, e pudemos ver as famílias se reunir e confraternizar, vimos as crianças brincando. Eles se uniram, brincaram, se reconheceram e, cada um, à sua maneira, se integrou aos demais. Só tenho a dizer que a semana foi maravilhosa e a cada ano está evoluindo, com mais pessoas participando e mais pessoas querendo ajudar a nossa associação", reconhece Magda, agradecendo a toda comunidade pela acolhida e apoio à associação.

Projeto de Habitação e Paisagismo busca mudar paisagens do campo e da cidade

Eliângela S. O. Begnini

O projeto Jardins do Norte Gaúcho, uma ação da Emater RS-Ascar desenvolvida nos 42 municípios da região de Frederico Westphalen, está apresentando resultados importantes na vida das famílias do campo, contribuindo para a melhoria da propriedade, organização e valorização do espaço rural, além de estimular o bem-estar e a qualidade de vida das famílias.

Em Sarandi, desde 2023, a equipe da Emater executa o projeto de Habitação e Paisagismo, oferecendo capacitação para pessoas do campo e da cidade. "Inicialmente, o projeto era direcionado às mulheres do interior do município, mas com o passar do tempo, os homens de várias comunidades de Sarandi também se inscreveram para participar", afirma Ana Paula Vargas, chefe do escritório da Emater Sarandi, contando que no curso, vários assuntos são tratados, como manejo de gramados, plantio de árvores de sombra, flores para canteiros, cultivo de plantas perenes e anuais, além de tendências de paisagismo.

Ana Paula comemora o sucesso do projeto ao relatar que houve um aumento no interesse de participantes. "Foi um movimento que começou com 34 mulheres do interior, expandiu para a elaboração de um projeto para a comunidade São Cristóvão Sobradinho e mais



Iniciativa da Emater, que começou capacitando agricultores, transforma paisagens rurais e urbanas através da organização e embelezamento dos espaços

recentemente, para um curso para capacitação, que conta com 41 funcionários de prefeituras de Sarandi e da região", destacou, afirmando que o intuito é, também, capacitar estes profissionais para que se sintam mais preparados tecnicamente na elaboração dos canteiros, hertos, e praças de seus municípios.

Ela ressalta que a Emater, juntamente com a prefeitura está elaborando o projeto "Sarandi: lindo de ver e viver", para demonstrar na prática o trabalho desenvolvido durante o curso, como já aconteceu no dia 3 de abril, com a finalização de um módulo do curso e com o plantio de flores em um canteiro na praça da prefeitura de Sarandi.

Dentre as próximas ações, Ana Paula destaca que hoje, 11 de abril, acontecerá mais um módulo do curso voltado aos funcionários públicos e, futuramente, o projeto pretende realizar uma viagem técnica à Ametista do Sul. "A ideia é levar os profissionais à Ametista para observar o trabalho feito nos canteiros, na manutenção das plantas e no embelezamento da cidade", reforçou a chefe do escritório. "Estamos muito felizes com o projeto, porque começamos com uma ideia e foi agregando mais ideias, mais pessoas e sabemos dos benefícios em ter uma propriedade organizada e bonita", finalizou.

Rech Leilões EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

1º Leilão, dia 05 de Maio de 2025, às 14h.
2º Leilão, dia 19 de Maio de 2025, às 14h.

LOCAL DO LEILÃO: On-line através do Portal <http://rechleiloes.com.br> e presencial na Rua João Tesser, nº 610, Pavilhão 02, Fundos (Depósito Rech Leilões) em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000.

ALEXANDRE RECH, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS sob nº. 268/2010, devidamente autorizado pelo(a) EXMO. SR. DR. JUIZ do TRABALHO da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões/RS, venderá em Leilão Público, na forma da Lei, em dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s):
Processo nº 0020589-37.2022.5.04.0541: Reclamante: Valdecir Pereira Da Cruz / **Reclamado:** Cazarotto & Drabach LTDA – ME.
Bem(ns):

Lote 01-) UM VEÍCULO VW/QUANTUM, Ano/modelo: 1997/1997, Placa: ASG2G20, Chassi: 9BWZZZ331V P015395, RENAVAM: 680506845, Cor: Cinza, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, e foi avaliado em **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Averbação de execução: Junto aos processos nº 50009625020218210092, nº 5000344-46.2023.8.21.0092 ambos da Vara Judicial da Comarca de Constantina/RS.

RENAJUD: Junto aos processos nº 50022768120224047118 da Comarca de Piratini/RS, e Processos nº 00205460320225040541 e nº 00205893720225040541 ambos da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões/RS.

Lote 02-) UM VEÍCULO VW/QUANTUM 2000 MI EXCL., Ano/modelo: 1998/1999, Placa: IITG633, Chassi: 9BWZZZ331WP012770, RENAVAM: 714463477, Cor: Verde, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, e foi avaliado em **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Terceiro Interessado: Valmir Kurkewski da Costa (CPF Nº 756.804.590-00).

Averbação de execução: Junto ao processo nº 5000344-46.2023.8.21, da Vara Judicial da Comarca de Constantina/RS.

RENAJUD: Junto ao processo nº 50022768120224047118 da Comarca de Piratini/RS.

Depositário dos bens: Alexandre Rech – Leiloeiro (Rua João Tesser, nº 610, Pavilhão 02, Fundos, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000).

Informações pelo e-mail: contato@rechleiloes.com.br ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399, Sarandi/RS, 10 de abril de 2025.

Alexandre Rech - Leiloeiro Oficial

Edital de Leilão nº 01/2025

O Município de Rondinha - RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07/05/2025, às 10:30H, leilão público on-line a ser realizado através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, e presencialmente na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Sarandi, 646, centro, no Município de Rondinha/RS, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matriculado na JUCIRS sob nº. 404, para alienação de bens descritos no edital. Edital completo no site do leiloeiro.

Contato: 0800 278 7431.

vöta

**Conectando
você com o
mundo**

Portabilidade do telefone fixo
mantendo o mesmo número
Projetos para internet no interior
com Fibra Ótica e Via Rádio
Atendimentos em Sarandi,
Barra Funda e Rondinha.

(54) 99693-8706



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial de Goiás, sob o nº. 109/22, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, através da plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), através de pregão on-line, no dia 19/09/2024, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que dos 05 (cinco) lotes levados a leilão, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Baliza/GO, 14 de fevereiro de 2025.

DEUZELI ALVES DO
CARMO:03310428192

Assinado de forma digital por
DEUZELI ALVES DO
CARMO:03310428192
Dados: 2025.02.14 13:22:01 -03'00'

Deuzeli Alves Do Carmo
CPF: 033.104.281-92
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Oficial, opera e gerencia leilões no website www.danielgarcialeiloes.com.br onde utiliza, mediante contratação, a plataforma SOLEON Auction Platform de propriedade da SOLEON Webservices Ltda., CNPJ: 07.590.575/0001-50, que atende os seguintes requisitos listados abaixo:

5.1.2.4. RELATIVOS À CRITÉRIOS TÉCNICOS

a) CADASTRO - Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.

5.1.2.5. CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Funcionalidade que permita integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

b) SEGURANÇA identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOLO" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados; transmissão de dados com criptografia; aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame; certificação através de carimbo do tempo em e-mails.

c) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados.

d) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Funcionalidade que permita a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

e) PAGAMENTO - Funcionalidade que disponibilize na plataforma os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pela Administração Pública.

f) BLOQUEIO DE CADASTRO - Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.

5.1.2.6. MECANISMOS DA DISPUTA

a) TEMPO REAL - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.

b) TEMPO EXTRA - Mecanismo que conceda “tempo extra” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

c) LANCES AUTOMÁTICOS - Mecanismo que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2026.



Renato da Silva Moura
Analista de DevOps
SOLEON Webservices Ltda.

Quadro de Qualificação

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

ENDEREÇO

CEP: 88803-495
ENDEREÇO: Rua Anardo Raul Garcia, 62
COMPLEMENTO:
BAIRRO: São Luiz
CIDADE: Criciúma
ESTADO: SC

DOMÍNIO: <https://danielgarcialeiloes.com.br>

Termos de Uso do SOLEON Auction Platform

Em vigor desde 01 de maio de 2025

O presente Termo de Uso do SOLEON Auction Platform ("Contrato") tem a finalidade de regular as relações entre a empresa de tecnologia em desenvolvimento de sistemas em nuvem SOLEON WebServices Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.590.575/0001-50, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, proprietária da marca e dos produtos SOLEON – Soluções para Leilões Online, doravante denominada somente CONTRATADA e VOCÊ, pessoa natural, Física ou Jurídica, usuário do(s) SERVIÇO(S) de soluções para leilões online de propriedade da CONTRATADA e seus respectivos Planos, Franquias, Produtos Adicionais e promoções correspondentes, qualificado previamente mediante preenchimento de cadastro digital para a criação de seu Usuário Master, e que possui acesso a Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, mediante login e senha, doravante simplesmente CONTRATANTE.

AO CLICAR NO BOTÃO "EU ACEITO", A CONTRATANTE RECONHECE QUE LEU, REVISOU E ACEITOU ESTES TERMOS DE USO, **CONFIRMANDO SUA ASSINATURA ATRAVÉS DA SENHA DE SEU USUÁRIO MASTER**, SE OBRIGANDO A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES AQUI DESCRITAS.

Definições

"SaaS" sigla para "Software as a Service" (que em português significa Software como Serviço), formato comercial que permite que os usuários se conectem e usem sistemas, plataformas e aplicativos baseados em nuvem pela Internet.

"Licença de Uso" é a autorização legal que permite que a CONTRATANTE utilize no formato "SaaS" os recursos do SOLEON Auction Platform, de propriedade da CONTRATADA, de acordo com os termos e condições estabelecidos nestes Termos de Uso.

"Hit" é um conjunto de interações que resulta no envio e recebimento de dados (requisições) ao SOLEON Auction Platform e no processamento deles. Entre os exemplos, temos os Hits de visualização de página de leilões e de lotes. Um Hit pode ser uma chamada para o SOLEON Auction Platform feita por

várias bibliotecas, mas isso não é obrigatório (por exemplo, um Hit pode ser fornecido ao SOLEON Auction Platform por outros protocolos e mecanismos compatíveis com o ele e disponibilizados para o CONTRATANTE dentro dele).

“Interface Administrativa” é a interface que a CONTRATANTE utiliza para acessar e gerenciar todas as funcionalidades do SOLEON Auction Platform.

“Usuário Master” é um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu próprio uso. É de uso pessoal e intransferível. É o usuário responsável pela assinatura da *“Licença de Uso”*, utilizado para aceite desse termo de uso e suas respectivas atualizações.

“Usuários” são todos os que, mediante login e senha pré-configurados, utilizam, inserem, alteram, excluem e consultam dados e/ou realizam operações, utilizando as funcionalidades do SOLEON Auction Platform, sendo eles, vinculados a *“Licença de Uso”* da CONTRATANTE.

“Perfil” refere-se ao conjunto de configurações que, juntas, determinam o nível de permissões de acesso dos *“Usuários”* vinculados a ele. Cada Perfil, pode delimitar quais informações e funcionalidades podem ser visualizadas pelos *“Usuários”*, por exemplo, um Perfil poderia ser estabelecido somente para a visualização de relatórios financeiros, sem poder visualizar informações relacionadas a novos cadastros de compradores.

“Administradores” são os *“Usuários”* da equipe da CONTRATANTE, que possuem *“Perfil”* com acesso total e irrestrito às funcionalidades da *“Interface Administrativa”* do SOLEON Auction Platform, porém, não tendo poderes de *“Usuário Master”*.

“Colaboradores” são todos os *“Usuários”* da equipe da CONTRATANTE, que possuem *“Perfis”* que não sejam *“Administradores”* ou que não possuam acesso a todas as funcionalidades da *“Interface Administrativa”* do SOLEON Auction Platform.

“Vendedores” são todas as entidades, órgãos públicos, pessoas jurídicas, ou pessoas físicas cadastradas no SOLEON Auction Platform como responsáveis, ou proprietários dos produtos, mercadorias, bens móveis e imóveis que serão disponibilizados para a venda com o intermédio da CONTRATANTE. Em geral, os vendedores também são conhecidos como *“comitentes”* e, podem ou não, ter *“Usuários”* com acesso mediante login e senha.

“Terceiros” refere-se a qualquer terceiro (i) ao qual a CONTRATANTE concede acesso à sua Conta ou (ii) em cujo nome a CONTRATANTE usa o Serviço, integrado na plataforma, ou não, com o intuito de coletar informações ou enviar informações e realizar operações.

“Website de Leilões” refere-se a página web de propriedade ou sob controle da CONTRATANTE que recebe a interface de acesso público do SOLEON Auction Platform, para acesso de seus *“Clientes”* (*licitantes / arrematantes*), onde são expostos todos os itens, produtos, mercadorias, bens móveis e imóveis, cadastrados pela CONTRATANTE através da *“Interface Administrativa”* e que estão sendo disponibilizados para venda.

“Clientes” são todos os que acessam o *“Website de Leilões”*, cadastrados ou não, a fim de visualizar ofertas de produtos, bens móveis e imóveis, e ofertar lances com o objetivo de comprá-los ou a arrematá-los. Em geral são chamados de *Licitantes* e *Arrematantes*.

“Whitelabel” refere-se possibilidade da customização do *“Website de Leilões”* com o logotipo, as cores e informações conforme a identidade visual da CONTRATANTE.

“Conta” refere-se a central de gestão de sua assinatura do SOLEON Auction Platform, ou seja, é a sua *“Conta do Serviço”* e está disponível para acesso dentro da *“Interface Administrativa”*. Nela está vinculada sua *“Licença de Uso”*, todos os *“Usuários”*, os *“Perfis”* e, é onde são computados os respectivos *“Hits”* agregados a ela para o fechamento das faturas mensais de sua *“Licença de Uso”*.

“Servidores” arquitetura computacional em nuvem com regras de escalabilidade, balanceamento de carga, databases, firewalls, e demais hardwares, com suas respectivas configurações de segurança e backup, onde funciona SOLEON Auction Platform e os Dados inseridos na plataforma são processados e armazenados.

“LGPD” é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 13.853 de 8 de julho de 2019).

“Controlador de Dados” na LGPD, um CONTROLADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que é responsável por decisões relacionadas ao processamento de dados pessoais.

“Operador de Dados” na LGPD, um OPERADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que executa o processamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR.

“Titular dos Dados” na LGPD, um TITULAR dos dados é definido como a pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são o objeto do tratamento.

-- fim das definições --

1 - OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento da assinatura de *Licença de Uso* da Plataforma de Leilões “SOLEON Auction Platform”, de propriedade da CONTRATADA, no formato SaaS (Software como Serviço), para a gestão, operação e disponibilização de conteúdo dos leilões realizados pela CONTRATANTE através da internet no *Website de Leilões* vinculado à essa *Licença de Uso*.

2 - LICENÇA DE USO

2.1 – A *Licença de Uso* do SOLEON Auction Platform, objeto deste contrato, é temporária e não exclusiva, na VERSÃO DEFAULT (padrão de fábrica), para a gestão e operação de leilões, conforme as configurações descritas na *Interface Administrativa* do sistema, dentro do menu “Minha Conta”, de acordo com o PLANO escolhido pela CONTRATANTE.

2.2 - A *Licença de Uso* deste contrato é pessoal e intransferível para 01 (um/uma) Leiloeiro(a) Oficial devidamente matriculado(a) nos órgãos competentes, podendo ser a própria CONTRATANTE ou um terceiro nomeado pela CONTRATANTE.

2.3 - A assinatura da *Licença de Uso* é por tempo indeterminado, conforme o período de faturamento disponível no ato da contratação, sendo renovada automaticamente mediante o pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente, podendo a CONTRATANTE, na renovação, alterar o período de faturamento conforme as opções disponíveis.

2.3.1 - A data de início e de expiração da assinatura da *Licença de Uso* fica disponível para visualização na *Interface Administrativa* do sistema, no menu “Minha Conta”.

2.3.2 – O prazo para a ativação total e configuração da plataforma na versão default (de fábrica) é de até 72 horas úteis após a assinatura destes Termos de Uso, exceto para planos com infraestrutura dedicada, que terá seu prazo definido durante o processo de contratação. Após esse período, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o envio ou, quando possível, o cadastramento de informações, para o vínculo da plataforma ao domínio de internet (URL) de sua propriedade, ou que tenha autorização expressa para utilizar. Fica ainda, sob sua responsabilidade o levantamento das informações para a customização da identidade visual, as informações institucionais e de contato, ou qualquer outra informação customizável.

2.3.3 – Não são necessárias novas ativações para atualizações destes Termos de Uso, por isso, o prazo descrito acima, aplica-se somente 01(uma) vez, no ato da contratação.

2.4 - A contratação de Licenças Adicionais, de Módulos Adicionais, ou de Produtos Adicionais, desde que estes estejam disponíveis, se fará pela CONTRATANTE através do próprio sistema no menu "Minha Conta".

2.5 – As Licenças de Uso serão vinculadas originariamente a MATRÍCULA mais antiga do(a) Leiloeiro(a) Oficial, e caso este(a) possua outras matrículas, essas poderão ser cadastradas na plataforma e vinculadas à Licença de Uso, desde que sejam seguidas as regras de disponibilidade de cada PLANO.

2.6 – O USUÁRIO MASTER é responsável pela assinatura da *Licença de Uso*, para aceite destes Termos de Uso e suas atualizações, e ainda, para a assinatura de qualquer outra Licença Adicional ou produto. É um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu uso pessoal e intransferível. A CONTRATANTE NÃO DEVE compartilhar, ceder, ou emprestar o USUÁRIO MASTER e sua respectiva senha a ninguém, em hipótese alguma, e caso o faça, não poderá alegar desconhecimento da assinatura destes ou de novos Termos de Uso ou da contratação de novos produtos e Licenças Adicionais, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade.

2.7 – A troca de titularidade da *Licença de Uso*, bem como do *Usuário Master* devem ser solicitadas formalmente para a CONTRATADA, que solicitará à CONTRATANTE o preenchimento e assinatura dos devidos formulários que englobam o processo.

2.8 - As concessões havidas no curso do contrato, por qualquer das partes, serão interpretadas como mera liberalidade, não inculcando ao pacto qualquer alteração em seu teor.

2.9 - Este contrato obriga as partes, por si ou por seus sucessores.

3 – FUNCIONALIDADES

3.1 - O SOLEON Auction Platform segue o seguinte escopo de estrutura e funcionalidades:

a. Permite acesso através de 02 (duas) interfaces:

1º - Interface Administrativa: para o acesso restrito da CONTRATANTE e sua equipe (*Administradores / Colaboradores*);

2º - Interface do Website de Leilões (Whitelabel): de acesso público para os *Clientes* (*Licitantes / Arrematantes*), com as seguintes características:

Página Inicial (Home Page): contendo *Barra de Navegação*, com logotipo, menus, cadastro e login, *Full Banner*, *Módulo de Busca*, *Vitrine de Leilões*, com agenda, informação e destaques dos leilões e *Rodapé*, sendo que todos os componentes desta interface seguem os padrões de template disponíveis.

Lista de Lotes do Leilão: é acessada a partir do clique do *Cliente* em um dos leilões expostos na página inicial do *Website de Leilões* e possui a listagem dos itens disponíveis para a venda naquele leilão, com informações preliminares de cada um deles, seguindo aos padrões de template disponíveis.

Detalhes do Lote: é acessada através do clique do *Cliente* em um dos itens listados na página de Lista de Lotes do Leilão e contém informações detalhadas do item selecionado, seguindo aos padrões de template disponíveis.

b. Permite que a CONTRATANTE cadastre e configure leilões; crie e gerencie lotes; insira e gerencie conteúdo de texto, imagem e anexe documentos; integre aos lotes vídeos carregados em plataformas de terceiros; acompanhe, gerencie e valide as disputas de lances em leilões;

acompanhe, gerencie e valide as arrematações; e realize a operação dos leilões cadastrados nos seguintes formatos:

1º - PRESENCIAL - Gestão de lances somente presenciais, com a divulgação online das informações, para tanto, é necessária a conexão de internet no local do leilão;

2º - ONLINE - Gestão e operação de leilão onde participam somente *Clientes* online (licitantes / arrematantes) ofertando lances no sistema através da internet. A abertura e encerramento de cada lote é automática e sem intervenção humana através de um cronômetro regressivo. O lote é encerrado quando seu cronômetro chega a ZERO e para proporcionar igualdade de condições a todos, a plataforma utiliza os seguintes parâmetros configurados no cadastramento do leilão:

Intervalo de tempo entre abertura e encerramento dos lotes (ex: de 3 em 3 minutos);

Faixa de acréscimo de tempo, caso sejam ofertados lances próximos ao fechamento do lote (ex: será acrescentado mais tempo caso sejam ofertados lances abaixo dos 30 segundos);

Tempo a acrescentar, caso sejam ofertados lances dentro da faixa de acréscimo de tempo.

3º - ONLINE AO VIVO - Gestão e operação de leilão onde participam somente *Clientes* online. Os lances são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O(a) leiloeiro(a) é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes. É opcional realizar a transmissão ao vivo do leilão (integração de serviço de terceiros).

4º - HÍBRIDOS (Online e Presencial) - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online e presenciais disputando entre si, da seguinte forma: **Os lances presenciais** são inseridos no sistema pelo leiloeiro e são atualizados para os Clientes online em tempo real; **Os lances online** são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes. É opcional realizar a transmissão ao vivo do leilão (integração de serviço de terceiros).

c. Permite que a CONTRATANTE crie e gerencie usuários com diferentes perfis e permissões de acesso; consulte relatórios gerenciais dos leilões; valide, gerencie ou insira seus *Clientes* através da *Interface Administrativa*.

d. Permite que os Clientes da CONTRATANTE, se cadastrem, ofertem lances e acompanhem as disputas nos lotes através da Tela de Lances (necessário efetuar o login no sistema). Permite ainda os Clientes consultem relatórios referentes às disputas de lances e histórico de arrematações.

3.2 – Todas as políticas de atualizações da plataforma (formatos, processos, tecnologias, cronogramas de desenvolvimento e prazos) são definidas pela CONTRATADA, tanto para novas funcionalidades, quanto para as existentes.

3.2.1 – A CONTRATANTE pode sugerir ou solicitar atualizações, porém, não há nenhuma garantia de atendimento da solicitação. Este contrato não prevê atualizações que não sejam por iniciativa da CONTRATADA.

3.2.2 – Todas as atualizações da plataforma são de uso comum para todos, não havendo em hipótese alguma a exclusividade de uso para a CONTRATANTE, ou para qualquer um de nossos clientes.

3.3 – A CONTRATADA possui serviços e sistemas de Terceiros integrados ao SOLEON Auction Platform através de diversas tecnologias (APIs, WebServices, iframes, entre outros), porém, não tem nenhuma responsabilidade pela performance desses serviços. A implantação de novos sistemas ou serviços de Terceiros depende única e exclusivamente da CONTRATADA e de suas políticas de atualização e de distribuição desses serviços nos PLANOS comercializados e, para fins de aprimoramento tecnológico, maior segurança dos dados e maior segurança jurídica, a CONTRATADA poderá solicitar que os *Clientes* aceitem termos gerais complementares de uso e acesso público do SOLEON Auction Platform e de serviços e tecnologias agregados ou fornecidos pela CONTRATADA.

3.4 - Fica sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão dos *Servidores* (arquitetura computacional em nuvem) necessários para o funcionamento da plataforma, visto que, essa infraestrutura obedece a padrões de segurança de escalabilidade automatizada previstas e exigidas em diversos editais e credenciamentos. A CONTRATANTE em hipótese alguma reivindicar direitos sobre tais funções.

3.5 - Os templates e funcionalidades do sistema podem ser atualizados, alterados, modernizados, ou descontinuados sem aviso prévio, conforme o avanço das tecnologias, ou para sanar possíveis falhas de segurança conforme determinações da CONTRATADA.

3.6 - O SOLEON Auction Platform é configurado para a moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, o real (BRL), no idioma português do Brasil (PT-BR).

4 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 - A CONTRATANTE reconhece que a titularidade dos direitos autorais do SOLEON Auction Platform, seus códigos-fonte, seus algoritmos e sua documentação, é propriedade da CONTRATADA, e protegida pela legislação relativa à propriedade intelectual nos termos da lei n.º 9.609/98 e 9.610/98. É vedado a CONTRATANTE modificar, adaptar, traduzir, fazer engenharia reversa da plataforma, descompilar, desmontar ou criar obras derivadas baseadas da plataforma fornecida, bem como na documentação que a acompanha. Também é vedado de forma expressa a transferência, a comercialização, o sublicenciamento, o empréstimo e a divulgação da plataforma a terceiros.

4.2 - A CONTRATANTE não poderá, sob qualquer pretexto, duplicar ou copiar o SOLEON Auction Platform, no todo ou em parte.

5 - PLANOS E FRANQUIAS

5.1 – A assinatura da Licença de Uso é baseada em PLANOS que possuem configurações, regras de uso e FRANQUIAS de Transferência e Armazenamento de Dados. As configurações, regras de uso e franquias podem ser visualizadas na *Interface Administrativa*, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2 – A franquia de **Armazenamento de Dados** é a quantidade de espaço oferecido para o armazenamento de todas as informações inseridas no sistema e trabalha em conjunto com estrutura de banco de dados de uso exclusivo da CONTRATANTE. A quantidade de dados armazenada pode ser visualizada na *Interface Administrativa* do sistema, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2.1 – O Armazenamento de Dados é para todo o período de duração do serviço, sendo que seu consumo é o resultado do montante de arquivos e informações acumulados diariamente dentro dos servidores.

5.2.2 – Será feita notificação para a CONTRATANTE caso o consumo do Armazenamento de Dados atinja 90% da franquia e se necessário, será solicitada a realização de backup, para a liberação espaço de armazenamento, sendo o backup de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e disponibilizado para download por período de 30 dias.

5.2.3 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Armazenamento de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.2.4 – Para planos de infraestrutura dedicada, o armazenamento de dados seguirá os padrões de valores, faturamento, moeda e métodos de pagamento vigentes diretamente no fornecedor de serviços de infraestrutura de servidores em nuvem, cabendo única e exclusivamente a CONTRATADA a escolha de tal fornecedor.

5.3 – A franquia Transferência de Dados é a capacidade de envio e requisição de informações digitais aos *Servidores da* CONTRATADA através da internet (KiloBytes, MegaBytes, GigaBytes, TeraBytes etc.). O consumo dessa franquia é o resultado do “tráfego de informações” gerado pelo acesso dos *Clientes* da CONTRATANTE ao *Website de Leilões* e é medido pelo número de *Hits* gerados pelas páginas visualizadas (pageviews) e pela conversão do processamento de dados, resultado das requisições geradas pelas ações dos *Clientes* (cliques) ao navegar, se cadastrar, ofertar lances e realizar arrematações, além do consumo gerado pelos Administradores e *Colaboradores* da equipe da CONTRATANTE ao utilizar a *Interface Administrativa* para gestão, cadastro de informações e upload de arquivos em geral. A Franquia de Transferência de Dados de cada PLANO é renovada mensalmente e segue o que está estabelecido nas **Políticas de Consumo dos Planos SOLEON Auction Platform** e pode ser visualizada na *Interface Administrativa*, dentro do menu “Minha Conta”.

5.3.1 – Como o SOLEON Auction Platform possui recursos de escalabilidade automatizada, para que mesmo diante de altos fluxos, possa garantir a maior segurança na integridade e disponibilidade do sistema, e o consumo de Transferência de Dados é sob demanda, pode ocorrer que a CONTRATANTE ultrapasse os 100% da franquia mensal do plano antes do término do período de renovação. Nesse caso, ficará disponível para o seu uso o recurso de consumo emergencial, que permite a continuidade do acesso de seus *Clientes* ao *Website de Leilões* e dos *Usuários* de sua equipe a *Interface Administrativa*. O custo do uso deste recurso será contabilizado até o fim do período e será acrescido na fatura do mês subsequente, conforme tabela de preços vigente, disponível para visualização da CONTRATANTE, dentro da *Interface Administrativa*, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.3.2 – Será feita notificação para a CONTRATANTE (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo da Transferência de Dados atinja 90% da franquia mensal.

5.3.3 - A Transferência de Dados da franquia que não for consumida em um mês não poderá ser acumulada para o mês seguinte, nem convertida em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, salvo em casos em que a CONTRATADA realizar algum tipo de campanha promocional.

5.3.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Transferência de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.3.5 - Para planos de infraestrutura dedicada, o consumo de transferência de dados seguirá os padrões de valores, faturamento, moeda e métodos de pagamento vigentes diretamente no fornecedor de serviços de infraestrutura de servidores em nuvem, storage e banco de dados, cabendo única e exclusivamente a CONTRATADA a escolha de tal fornecedor.

5.4 – É possível realizar o Upgrade ou o Downgrade do plano diretamente pela plataforma, dentro da *Interface Administrativa*, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.4.1 – O Upgrade do plano pode ser solicitado a qualquer tempo.

5.4.2 – O Downgrade do plano pode ser realizado nas seguintes condições:

- a. 12 (doze) meses após a contratação inicial;
- b. 06 (seis) meses após a última solicitação de Upgrade;

5.5 – Os planos não preveem alterações ou inclusão de funcionalidades conforme descrito nos itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

6 – SUPORTE TÉCNICO

6.1 – O SOLEON Auction Platform é uma plataforma SaaS que funciona em nuvem (cloud), acessada simultaneamente por diversos *Clientes* e *Usuários* da equipe da CONTRATANTE e depende de infraestrutura de *Servidores* para seu pleno funcionamento. A mão de obra especializada necessária para atender toda essa demanda é descrita nesse contrato como SUPORTE TÉCNICO.

6.2 – O SUPORTE TÉCNICO prestado pela CONTRATADA engloba:

- a. **Servidores em Nuvem (Cloud):** disponibilização para uso, configuração, manutenção, monitoramento, correção de falhas e atualização de arquitetura;
- b. **Correção de falhas:** estruturais de funcionalidades e de segurança nos algoritmos do SOLEON Auction Platform;
- c. **Modernizações:** conforme atualizações tecnológicas que surjam no mercado e que sejam aplicáveis ao mercado de leilões;
- d. **Atendimento à CONTRATANTE:** para auxílio na utilização da plataforma.

6.3 – O custo do SUPORTE TÉCNICO faz parte da composição de custos das faturas mensais e será cobrado de forma recorrente (ou debitado de seus créditos em caso de pagamentos semestrais e anuais), conforme o PLANO selecionado, durante todo o período de assinatura da *Licença de Uso*.

7 – PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de todos os serviços vinculados a assinatura da Licença de Uso, será feito pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme as opções de faturamento aplicáveis e serão disponibilizados na *Interface Administrativa*, dentro do menu "Minha Conta".

7.2 – Em caso de pagamento via Cartão de Crédito, a CONTRATANTE reconhece e concorda que é responsável pelo pagamento de todas as taxas tempestivamente e por fornecer à CONTRATADA um cartão de crédito válido.

7.3 – Quando o período de faturamento selecionado for mensal, as faturas terão por padrão seu vencimento para o primeiro dia 30 subsequente à ativação e será cobrado o valor do mês de forma integral.

7.4 – De tempos em tempos, a CONTRATADA poderá alterar os planos e os preços dos serviços. Os valores das assinaturas das Licenças de Uso poderão ser revisados periodicamente para melhor adequação ao contínuo aprimoramento de nossos serviços. Os valores das assinaturas poderão ser reajustados conforme os períodos permitidos pela legislação vigente, com base nos índices oficiais (como o IPCA) ou conforme atualização de sua política comercial, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de nossos serviços. A CONTRATANTE se declara ciente de que o reajuste será aplicado a todas as assinaturas ativas, inclusive as realizadas nos meses imediatamente anteriores ao reajuste. A CONTRATADA se compromete a comunicar qualquer mudança de preço ou plano de assinatura com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por e-mail ou outro meio eletrônico adotado para a comunicação oficial.

7.5 - Os serviços serão suspensos e o acesso ao SOLEON Auction Platform será bloqueado, caso o pagamento fique em atraso por período maior que 15 (quinze) dias e toda a despesa oriunda de atrasos e/ou falta de pagamentos ocorrerão por conta da CONTRATANTE sendo cobrados na próxima mensalidade.

7.6 - A CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

8 – RESCISÃO

8.1 – A assinatura da *Licença de Uso* poderá ser cancelada a qualquer tempo antes do fim do período atual de faturamento e o cancelamento será válido a partir do próximo período de faturamento. A CONTRATANTE ainda terá acesso a plataforma entre o momento do cancelamento da assinatura até o início do período seguinte de faturamento, e não receberá nenhum reembolso ou crédito pelos dias restantes em seu período atual de faturamento. Após esse período a assinatura de sua *Licença de Uso* e qualquer outro serviço vinculado a ela serão desativados, sendo essa operação irreversível.

8.1.1 - Após a desativação da *Licença de Uso*, a CONTRATADA fará e entregará para a CONTRATANTE o backup dos dados, que por padrão, será enviado através do e-mail cadastrado pela CONTRATANTE.

8.1.2 - A CONTRATADA manterá uma cópia de segurança por 30 dias, podendo a CONTRATANTE solicitar a qualquer tempo um novo envio das informações dentro desse período. Vencido esse prazo, por medida de segurança, os dados serão destruídos, sendo essa operação irreversível, não havendo nesse caso, nenhuma responsabilidade da CONTRATADA pelo armazenamento do backup após esse período.

8.2 - Caso o pagamento dos serviços fique em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente rescindido e será feita a inativação da plataforma.

8.3 - No caso de rescisão por motivo de descumprimento de uma ou mais cláusulas desse contrato, não relacionadas ao inadimplemento financeiro, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE e após esse procedimento fará o bloqueio integral de seu acesso ao SOLEON Auction Platform e dos demais serviços contratados.

8.3.1 – Caso a CONTRATANTE não se pronuncie a respeito no prazo de até 72 horas o contrato será cancelado com efeito imediato e a CONTRATADA a acionará juridicamente.

8.3.2 – Caso o descumprimento seja o disposto na cláusula 4 (Propriedade Intelectual), relacionados ao crime de plágio, será solicitada a suspensão imediata da cópia plagiada sob a pena de multa diária de 25% do valor equivalente a 30 dias de assinatura da *Licença de Uso*, além da multa por quebra contratual com base no Art. 103 e no Art. 103 Parágrafo Único da Lei 9.610/98, servindo como base de cálculo o valor equivalente a 30 dias de assinatura da *Licença de Uso*.

8.4 – Em hipótese nenhuma a responsabilidade agregada da CONTRATADA por todas e quaisquer causas ajuizadas pela CONTRATANTE ou por seus representantes, resultantes dos serviços prestados para a assinatura da *Licença de Uso*, ou relacionadas a ela, ultrapassarão os valores recebidos e retidos pela CONTRATADA no período dos últimos 12 (doze) meses de faturamento.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prover infraestrutura necessária de equipe e equipamentos para a operação do sistema.

9.2 - Informar à CONTRATADA qualquer alteração de seus dados cadastrais informados na celebração do presente Termo de Uso, incluindo troca de "e-mail", sob pena de, em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada por escrito eletronicamente via e-mail, para a equipe da CONTRATADA.

9.3 – Estruturar Central de Atendimento adequada, com mão de obra qualificada para as demandas de seus *Clientes* (Licitantes / Arrematantes).

9.4 – Verificar antecipadamente se o SOLEON Auction Platform cumpre as exigências de *Vendedores* (Comitentes) em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações para sua utilização na realização de qualquer tipo de leilão, seja judicial, extrajudicial, privado ou da administração pública, não havendo em hipótese alguma responsabilidade da CONTRATADA em cumprir imediatamente as exigências previstas em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações aos quais a CONTRATANTE tenha participado e que tenham funcionalidades não existentes no SOLEON Auction Platform, devendo nesses casos ser cumprido o que se segue nas cláusulas 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

9.5 – Configurar leilões e lotes em conformidade com seus respectivos editais e em conformidade com o que determinar respectivo *Vendedor* (Comitente) e em caso de não o fazer, responsabiliza-se integralmente caso estas inconformidades prejudiquem o desempenho do leilão.

9.6 – Providenciar, quando solicitada, a remoção de conteúdos inseridos pelos *Usuários* de sua equipe no SOLEON Auction Platform e que tenham sido indexadas em buscadores e mecanismos de pesquisa. A CONTRATADA não tem controle sobre tais indexadores e nem responsabilidade pela remoção de tais conteúdos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar atendimento e suporte para a CONTRATANTE nos padrões estabelecidos para o SLA de Disponibilidade da Plataforma, conforme a cláusula 11 e para a CENTRAL DE ATENDIMENTO, conforme a cláusula 12.

10.2 – Informar com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 09 (nove) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do sistema, salvo, nos casos descritos abaixo:

a) Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento dos *Servidores* e a integridade dos dados e por motivos de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas e sem prévio-aviso;

b) Nos casos em que não interfiram na disponibilidade e na operacionalidade do sistema, perdurando pelo tempo necessário.

10.3 - Realizar manutenções onde seja necessária a interrupção dos serviços preferencialmente entre as 21h00min e às 06h00min.

10.4 - Disponibilizar à CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, ferramenta Exportação dos dados armazenados no programa.

11 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

11.1 - Denomina-se Acordo de Nível de Serviço de Disponibilidade da Plataforma (ou Service Level Agreement – SLA de Disponibilidade), para efeito destes Termos de Uso, a quantidade de tempo que a CONTRATADA garante a disponibilidade de acesso ao sistema dentro de cada mês civil, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade técnica da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência, uma vez que em Tecnologia da Informação não existe garantia integral (100%) de nível de serviço.

11.2 - A CONTRATADA tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

11.2.1 - Entende-se por garantia de disponibilidade a acessibilidade pela CONTRATANTE e por seus *Clientes* ao SOLEON Auction Platform, tanto na *Interface Administrativa*, quanto no *Website de Leilões*, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA os seguintes pontos:

- a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a CONTRATANTE se valerá para utilizar o SOLEON Auction Platform.
- b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre o SOLEON Auction Platform e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE para acesso ao serviço.

11.3 - O não atingimento do SLA de Disponibilidade proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos, a serem concedidos no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que o SLA for descumprido, conforme abaixo:

- a. 3% se ficar fora do ar de 1,1% a 2,0% do tempo;
- b. 5% se ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;
- c. 10% se ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo;
- d. 15% ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo e;
- e. 30%, se ficar fora do ar de 5,1% a 10,0% do tempo sempre em cada mês civil.
- f. Se ficar fora do ar por mais de 10% do tempo em algum mês civil, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.

11.4 - Para a comprovação do mau funcionamento do sistema e cumprimento do que se descreve acima no item 11.3, a CONTRATANTE deve efetuar teste de funcionamento onde serão avaliadas as funcionalidades do sistema em sua versão STANDARD, conforme o plano contratado e descrito acima na cláusula 3 com o acompanhamento da equipe da CONTRATADA.

11.5 - A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação do descumprimento, sem o que, o desconto deixará de ser exigível.

12 – CENTRAL DE ATENDIMENTO

12.1 - A CONTRATADA atenderá a chamados de suporte técnico nos seguintes parâmetros:

Suporte Técnico DIDÁTICO – NÍVEL 1 – Chamados relacionados a dúvidas na utilização do sistema e serão respondidos em até 06 (seis) horas úteis.

Suporte Técnico ESTRUTURAL – NÍVEL 2 – Serão classificados nos seguintes formatos:

- a. Falha Estrutural sem Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis
- b. Falha Estrutural com Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 01 (uma) hora útil, conforme horários descritos abaixo no item 12.2.

12.2 - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA através dos canais da CENTRAL DE ATENDIMENTO, e para cada chamado será feita a abertura de “abertura um ticket” que pode ter seu andamento acompanhado diretamente na plataforma.

12.3 – Os canais e horários da CENTRAL DE ATENDIMENTO estão disponíveis para visualização na *Interface Administrativa* do SOLEON Auction Platform, e poderão ser alterados, descontinuados ou substituídos por novos canais sem aviso prévio conforme a necessidade e as modernizações das tecnologias disponíveis.

12.4 - O atendimento não abrange chamados para manutenção em hardwares e suporte técnico para configurações de softwares de terceiros e em hipótese alguma o cadastramento *Clientes* da CONTRATANTE ou de conteúdos referentes a leilões e a lotes, seja no todo, ou em partes.

12.5 – Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de suporte técnico de *Clientes* (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE, seja para suporte didático, como para a alteração de dados e, em hipótese alguma, para a recuperação de senhas, visto que, o procedimento de criação de senha deve ser feito pelo próprio *Cliente*, sendo sua responsabilidade zelar pelo sigilo e pela memorização de sua senha. A CONTRATADA não tem acesso as senhas geradas pelos *Clientes* e não é possível visualizá-las em hipótese alguma, devido a criptografia, sendo necessário, em caso de perda a realização de procedimento de recuperação de senha, ou que a CONTRATANTE gere uma nova senha provisória.

12.6 – Caso a CONTRATANTE solicite durante os primeiros 60 dias da assinatura da Licença de Uso o envio de representantes técnicos da CONTRATADA para a operação da plataforma “in loco”, fica o envio do profissional sujeito a disponibilidade de agenda e a CONTRATANTE responsável por todos os custos provenientes desse deslocamento. Para solicitações após esse período, fica a CONTRATANTE também responsável pelo custo de mão de obra das diárias do profissional enviado.

13 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 – Para a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), a **CONTRATADA pode atuar tanto como controladora, como operadora dos dados**, nas seguintes situações:

- a. **Como CONTROLADORA DE DADOS:** Esses Termos de Uso regulam única e exclusivamente a relação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para o fornecimento assinatura da Licença de Uso do SOLEON Auction Platform. Dessa forma, a Lei Geral de Proteção de Dados nesses Termos de Uso se aplica para a CONTRATADA como Controladora dos Dados, única e exclusivamente em relação aos dados pessoais que a CONTRATANTE é a titular.

b. **Como OPERADORA DE DADOS:** Em decorrência da assinatura da Licença de Uso, a CONTRATANTE desenvolve atividades comerciais e disponibiliza o acesso para seus *Clientes*, *Vendedores* e *Usuários* de sua equipe (*Administradores* e *Colaboradores*), pactuando relações contratuais com cada um deles e coletando dados pessoais para o uso do SOLEON Auction Platform em diferentes níveis. Nesse caso, a **CONTRATANTE é a Controladora de Dados** que seus *Clientes*, *Vendedores* e *Usuários* de sua equipe (*Administradores* e *Colaboradores*) sejam Titulares e tem total responsabilidade pelo tratamento desses dados. Para esses dados, a CONTRATADA atua somente como Operadora de Dados.

13.2 - Como Controladora de dados, fica autorizada a CONTRATADA a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais que a CONTRATANTE é Titular:

- Nome Completo;
- CPF (ou CNPJ);
- RG;
- Idade;
- Nacionalidade;
- Endereço Completo;
- Endereço Comercial;
- Telefones;
- Email;
- Informações de Faturamento e Pagamento;

13.3 - O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- Manutenção da Licença de Uso da CONTRATANTE;
- Emissão de cobranças recorrentes pelos serviços prestados;
- Notificações e Comunicados;

13.4 - Como Controladora fica autorizada a CONTRATADA a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados e outras instituições públicas ou privadas, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

13.5 – Como Controladora a CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a CONTRATADA, enquanto Controladora, comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13.6 – A CONTRATADA, enquanto Controladora, poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável a CONTRATADA, enquanto Controladora, continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

13.7 - O Titular tem direito a obter da CONTRATADA, enquanto Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto,

mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

13.8 - Caso a CONTRATANTE tenha dúvidas sobre os dados pessoais que seja Titular, pode entrar em contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do seguinte canal:

E-mail do responsável pelos dados: privacidade@soleon.com.br

13.9 - Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.

13.10 – A CONTRATADA provê dentro do SOLEON Auction Platform funcionalidades de segurança, criptografia, inclusão de termos e políticas referentes ao tratamento, armazenamento e uso de dados pessoais, que possibilitam que a CONTRATANTE disponibilize o acesso para seus *Clientes*, *Vendedores* e *Usuários* (*Administradores* e *Colaboradores*) e o tratamento dos dados coletados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), porém, cabe a CONTRATANTE configuração correta de tais funcionalidades, bem como a inclusão de seus conteúdos.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O contrato não gera para a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo com a CONTRATANTE que seja diverso ao que está previsto seu objeto, sendo excluídas da CONTRATADA todas as *responsabilidades decorrentes de relações empregatícias e contratuais existentes entre a CONTRATANTE e seus Usuários (Administradores ou Colaboradores), seus Clientes, Vendedores ou Terceiros.*

14.2 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a CONTRATANTE, seus *Usuários (Administradores ou Colaboradores)*, seus *Clientes (Licitantes ou Arrematantes)*, *Vendedores* e *Terceiros*, que resulte na utilização do SOLEON Auction Platform, ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE no SOLEON Auction Platform, não gera para a CONTRATADA qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da CONTRATANTE, do *Usuário (Administrador ou Colaborador)*, do *Cliente (Licitante / Arrematante)*, do *Vendedor* ou do *Terceiro*.

14.3 – A CONTRATADA também poderá modificar/atualizar estes Termos de Uso periodicamente, por exemplo, (1) para refletir mudanças em nossos serviços, quando adicionamos novos produtos ou recursos, ou removemos algum recurso antigo, (2) quando mudamos a forma como fazemos negócios, (3) por razões legais, regulamentares, de segurança, de proteção ou (4) para evitar abusos ou danos.

14.3.1 - Em caso de atualizações que modifiquem o teor dos Termos de Uso a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar e assinar os novos termos em período razoável que anteceda o início de sua vigência (exceto em casos de situações para evitar abuso contínuo ou para responder a exigências legais). Caso a CONTRATANTE não realize a assinatura até o dia em que os novos Termos de Uso entrem em vigor, será solicitada no próximo acesso ao sistema a assinatura obrigatória, através da confirmação da senha de seu Usuário Master.

14.3.2 - Caso as atualizações não alterem o teor destes termos de uso, a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar os novos termos por período razoável que anteceda o início de sua vigência. Nesse caso, a confirmação de seu aceite se dará pelo pagamento da

próxima fatura referente ao próximo período de renovação, vigente para a CONTRATANTE, confirmando assim a intensão na continuidade da assinatura dos serviços.

14.3.3 - Caso a CONTRATANTE opte por concordar e assinar os novos termos, estes se aplicarão ao seu uso do SOLEON Auction Platform como um todo, revogando e substituindo integralmente qualquer outro Termo de Uso, contrato digital ou impresso que tenha sido pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE anterior a estes Termos de Uso entrarem em vigor (incluindo-se os serviços adicionais contratados anteriormente) e a todas as compras subsequentes (até que os Termos de Uso sejam alterados ou atualizados novamente). A recusa em aceitar os Termos de Uso atualizados acarretará a perda da possibilidade de continuar utilizando nossos serviços.

14.4 - As partes concordam expressamente que este Termo de uso é assinado eletronicamente através da plataforma que melhor se adequar, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º MP 2200/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Além disso, a CONTRATANTE reconhece que suas aceitações online constituem um contrato vinculante entre ela e a CONTRATADA e manifesta sua vontade de estar vinculado a estas aceitações online.

14.5 - As partes, neste ato, declaram o foro da comarca de São Paulo – SP como competente para sanar as questões daqui decorrentes, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vigor desde 01 de maio de 2025.

Assinado pelo(a) CONTRATANTE em: 12/05/2025 16:57:44 às 16:57:44

Através da confirmação do login e senha de seu usuário master

Assinado pela CONTRATADA em: 01/05/2025 às 01:09:25 BRT

Identificação do Registro: 61e6488a098742c7feb449731f6a6e33ebbe3c979a0bd064aed3849f39cd339e

Nº de série de certificado emitente: 0xd06f1bb801c303c5

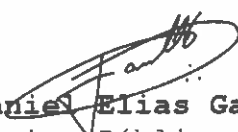
Plataforma Registradora: GOV.BR

**ANEXO IV- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o n.º 404/2020, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, DECLARA, para fins do disposto da lei 14.133/2021, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZPU8G-DRPJS-GVFJT-E9FKW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZPU8G-DRPJS-GVFJT-E9FKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO V - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o nº 404/2020, identidade civil nº 3172018, CPF/MF nº 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DA69Y-3GDND-JQP9K-7W4BT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DA69Y-3GDND-JQP9K-7W4BT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**ANEXO VII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o n.º 404/2020, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, DECLARA não ter recebido do Município de São Luiz Gonzaga-RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LBE2D-RQHFFH-C9DFG-PJTWL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LBE2D-RQHFFH-C9DFG-PJTWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**ANEXO VII- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o nº 404/2020, identidade civil nº 3172018, CPF/MF nº 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo/legislativo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KKMUU-5WFHW-XARJK-5P2LM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KKMUU-5WFHW-XARJK-5P2LM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

DECLARAÇÕES

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o n.º 404/2020, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, vem requerer seu credenciamento para a prestação de serviços de leiloeiro para a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS e declara que:

- possui estrutura operacional, equipamentos , pessoal de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e informações necessárias à execução do objeto, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil, com as autoridades e agentes públicos mencionados no artigo 14. Inciso IV, da lei nº 14.133/2021.

* que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente da sua transcrição;

- que não exerce atividade incompatível ou vedada pela legislação que regulamenta a profissão de leiloeiro;

*não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.

*não fui declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública.

*não estou punido com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município.

*não fui apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **CREDENCIAMENTO nº 4/2026**, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - **CREDENCIAMENTO nº 4/2026**, de que pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, ATESTA que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela **Junta Comercial do Rio Grande do Sul**.

DECLARA que possui condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como

dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;

II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;

IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado.

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados.

DECLARA que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros.

DECLARA que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa.

DECLARA CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro.

DECLARA que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município.

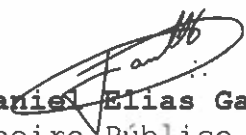
- até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U35SX-Y67UV-4G4RT-7TAYF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U35SX-Y67UV-4G4RT-7TAYF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**ANEXO III- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.621/2026.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, matriculado na JUCERGS sob o n.º 404/2020, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (51) 99976-4559, site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, REQUER o seu **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de São Luiz Gonzaga/RS para prestação de serviços de leiloeiro oficial, nos seguintes ITENS:

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

SERVIÇO	Capacidade máxima de atendimento anual	Valor
<u>1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL: PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEILÃO:</u> Compreende o levantamento das informações necessárias à realização do leilão, a análise das instruções fornecidas pelo Município, a vistoria dos bens, o apoio à organização e à formação dos lotes, a elaboração do cronograma de atividades e a preparação dos materiais necessários ao certame. A composição dos lotes e os valores mínimos de alienação deverão ser previamente aprovados pelo Município. <u>ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DOS BENS:</u> Compreende a elaboração do catálogo do leilão, contendo a descrição dos bens, fotografias, estado aparente de conservação, localização, valor mínimo, condições de pagamento, período de visitação e demais informações necessárias aos interessados, observadas as informações e avaliações fornecidas ou aprovadas pelo Município. <u>DIVULGAÇÃO DO LEILÃO:</u> Abrange a divulgação do leilão e dos respectivos lotes no sítio eletrônico e na plataforma utilizada pelo leiloeiro, bem como em outros meios de comunicação adequados, visando assegurar ampla publicidade, alcance e competitividade, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade do Município. <u>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA:</u> Compreende a disponibilização de plataforma eletrônica própria ou contratada, sem custos para o Município, que permita o cadastramento e a identificação dos interessados, a apresentação e o registro de lances, o acompanhamento público do certame, a preservação do histórico das operações e a emissão de relatórios, assegurando autenticidade, transparência e segurança. <u>VISITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS:</u> Compreende a organização da visitação aos bens, em conjunto com o Município, e a disponibilização de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas relativas ao cadastramento, às condições do leilão, aos lotes, aos pagamentos e à retirada dos bens. <u>CONDUÇÃO DO LEILÃO:</u> Compreende a condução pessoal do leilão pelo leiloeiro oficial designado, mediante recebimento de lances e declaração do arrematante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado pelo Município, observadas as condições do		O leiloeiro será remunerado exclusivamente mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote Efetivamente arrematado, paga diretamente pelo respectivo arrematante, conforme o Decreto nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI nº 52/2022.
edital e a legislação aplicável. <u>PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO LEILÃO:</u> Abrange a identificação dos arrematantes, a emissão da ata do leilão, o acompanhamento dos pagamentos, a comunicação de eventuais inadimplementos, a elaboração de relatórios individualizados dos lotes e a prestação de contas ao Município, além do apoio necessário à formalização e à retirada dos bens arrematados.		

Capacidade de atendimento: Conforme solicitação. Horário de atendimento: De segunda à sexta-feira das 8h às 18h.

1. Indicamos o nosso representante legal, o Sr. Daniel Elias Garcia,

leiloeiro já acima qualificado, para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I;

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento de bens, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4. Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes no Edital de Chamamento Público 04/2026 e seus anexos.

DECLARA ainda, possuir material, Infraestrutura e pessoal capacitado e qualificado, citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

I ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET:
www.danielgarcialeiloes.com.br

II TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Outdoor, panfletos, banners, cartilhas, livretos, faixas, divulgação em jornais, Facebook, Instagram, LinkedIn e Google Ads.

III VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: site, Facebook, Instagram, LinkedIn e Google Ads.

IV ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: 1 (uma) WebCAM Logitech 1080p HD, 1 iPhone X, 1 iPhone 12, 2 câmeras GoPro, 1 Drone DJI Mavic Pro, 3 Microfones Lapela Sem fio Fifine Profissional Modelo: K037, Notebooks.

ESTRUTURA PARA REALIZAR LEILÃO:

Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização

de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.

1. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e eletronicamente.

2. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via Internet.

3. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.

4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.

6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do leilão.

São Luiz Gonzaga/RS, 11 de setembro de 2026.



Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº404/2020



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6GZY2-AUZWT-W2MMG-8B5US

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6GZY2-AUZWT-W2MMG-8B5US>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

910.192.149-53 - DANIEL ELIAS GARCIA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLuíDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

